



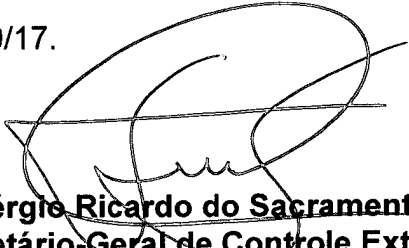
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 100/18

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2018.

Ilmo. Sr.,

Considerando que tramita nesta Corte o Processo TCE-RJ 216.254-2/18, que trata de Representação em face do **Edital de Pregão nº 012/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para prestação de serviços de melhoramento do sistema viário e redes de esgoto do município de Mangaratiba por período de 12 (doze) meses, cuja realização está marcada para **11/05/2018**, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório até que o Tribunal de Contas delibere conclusivamente sobre o mérito da representação apresentada, na forma do disposto no artigo 113 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 5º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 publicada em 06/09/17.



Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.

Sérgio de Abreu Costenplate

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Tel. 2789-6000

E-mail: gabinete@mangaratiba.rj.gov.br / cpl@mangaratiba.rj.gov.br